**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ / 2022**

***“Institui a ‘Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção’, e dá outras providências.”***

**Art. 1º.** Fica instituída, passando a integrar o calendário anual oficial de eventos do Município de Sorocaba, a “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção”, a ser comemorada na semana que inclui o dia 09 (nove) de dezembro de cada ano, data internacional que marca o “Dia Internacional Contra a Corrupção”.

**Parágrafo único.** A “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção” poderá ser comemorada através de eventos realizados em pontos habilitados à concentração de grande número de pessoas nas quatro regiões da cidade.

**Art. 2º.** Na “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção” serão desenvolvidas ações que promovam, incentivem, valorizem, fortaleçam e disseminem a cultura de combate à corrupção no Município.

**§1°.** A Administração Pública Municipal procurará parcerias com os órgãos estaduais e federais, instituições de ensino e instituições religiosas, bem como, empresas e entidades prestadoras de serviço, com o intuito de ampliar e fortalecer a participação social e as atividades relacionadas à “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção”.

**§2º.** Na “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção”, o Poder Executivo poderá apresentar à sociedade, à imprensa e às entidades de controle social, por intermédio de relatório, balanço atualizado das ações realizadas em fomento à transparência pública, aos controles interno e social e à *accountability* no Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Esta Lei poderá ser regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 5º.** Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.

**Ítalo Moreira**

**Vereador**

**Justificativa:**

É com grande honra que encaminhe a apreciação e deliberação de Vossas Excelências, nobres pares, o incluso projeto de lei que busca brindar, ainda que de forma simples, com uma “Semana Municipal da Transparência e Combate à Corrupção”, aqueles que, assim como nós, prezam por uma maior transparência, lisura pública e erradicação da corrupção do seio do poder público.

Trata-se, aqui, de oferecer uma oportunidade, com a criação de uma data oficial, a ser comemorada anualmente na cidade de Sorocaba, para que órgãos públicos e entidades da sociedade civil organizada possam debater e difundir experiências de cada instituição, e realizar campanhas didáticas, em prol da observância dos princípios éticos, morais e de cidadania que devem nortear o comportamento de todo cidadão, seja ele agente público ou privado, na visão das diversas instituições que conformam o Estado e a sociedade brasileira.

Temos convicção de que essa iniciativa encontra eco na sociedade, somando-se a outras já adotadas, como um instrumento didático capaz de contribuir e ensejar, quiçá, uma mudança de postura e uma cooperação sistêmica mais amiúde, a ser formado por todos os segmentos interessados em maior transparência pública e veemente combate à malfadada corrupção que ainda assolado o nosso país.

Portanto, rogo a meus nobres pares que apoiem a presente iniciativa, uma vez que o projeto se justifica e merece aprovação.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2022.

**ÍTALO MOREIRA**

**Vereador**